



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 664/2016, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, cc a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 029, de 31/05/2016, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e § 5º do art. 40 da Constituição Federal**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer favorável nº 43/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Corrente,

RESOLVE

Conceder a servidora **MARISE AMELIA PEREIRA MATEUS**, Professora efetiva, RG nº 581.371 SJSP/PI e CPF nº 350.603.603-34, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 16 de setembro de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal